



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 545/08

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 567.389,57 (Quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a autorização legislativa através da Lei Municipal n° 497/2007 de 17 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito Suplementar no valor de R\$ 567.389,57 (Quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação			
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS			
1236100052.019	Manutenção do FUNDEB 60%			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens. Fixas (144)	Fonte 1101	R\$ 300.000,00	
05.00	Secretaria de Educação			
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS			
1236100022.030	Educação – Obrigações Patronais			
3.1.91.13	Obrigações Patronais (215)	Fonte 1101	R\$ 40.433,74	
05.00	Secretaria de Educação			
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS			
1236100052.021	Manutenção do FUNDEB 40%			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (150)	Fonte 1102	R\$ 192.955,83	
05.00	Secretaria de Educação			
05.04	Departamento Ensino Fundamental 1ª/4asS			
1236100022.030	Educação – Obrigações Patronais			
3.1.91.13	Obrigações Patronais (216)	Fonte 1102	R\$ 34.000,00	

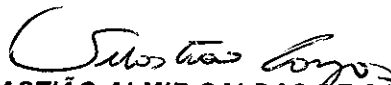
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recurso, a saber:

1101 – FUNDEB 60%	R\$ 340.433,74
1102 – FUNDEB 40%	R\$ 226.955,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 24 de outubro de 2008.

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 370 em 01/20/11/08


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

▪ MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Receita Arrecadada até 31/08/2008:

A - R\$ 1.367.389,57

Receita Prevista até 31/08/2008:

B - R\$ 800.000,00

Excesso de Arrecadação = A – B = **R\$ 567.389,57**